



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO nº 127/2016**

CONVOCA OS APROVADOS NOS **PROCESSOS SELETIVOS Nº 003/2015 E 001/2016**, QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo I, do presente Decreto para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos, do dia **28 de abril de 2016 a 29 de abril de 2016**, munidos da documentação abaixo relacionada:

- I – 01 (uma) foto 3/4;
- II – Cópia da Carteira de Identidade;
- III – Cópia do CPF;
- IV – Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida, se for o caso;
- VI – Comprovante de 06 (seis) meses de Experiência na função, se for o caso;
- VII – Cópia do Título Eleitoral;
- VIII – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- IX – Inscrição no PIS/PASEP;
- X – Cópia da Certidão de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);
- XI – Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
- XII – Cópia do Comprovante de Residência;
- XIII – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

XIV - Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral;

XV - Comprovante do Serviço Militar, se for o caso;

XVI - Cópia do Diploma em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;

XVII – Cópia do comprovante de Registro do Órgão de Classe, se for o caso;

XVIII – Declaração de Bens; Declaração de Penalidades Disciplinar e Declaração de acúmulos ou não de cargos (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);

XIX - Certidão de não ter antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo Fórum.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se e publique-se na forma da Lei.

**Nova Trento/SC, 27 de abril de 2016.**

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

**ADÉRICO EDÍLIO DALRI**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**ANEXO I**  
(Decreto nº 127/2016)

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

<b>Classificação</b>	<b>Nome completo</b>
22 <sup>a</sup>	Mirian Libardo Coelho

**CARGO: MOTORISTA II**

<b>Classificação</b>	<b>Nome completo</b>
5 <sup>a</sup>	Leonardo João Bonecher
6 <sup>a</sup>	Afonso Dell' Agnollo
7 <sup>a</sup>	Reginaldo Edesio Silva
8 <sup>a</sup>	Arnaldo Mayer
9 <sup>a</sup>	Osmar Orsi
10 <sup>a</sup>	Carlos Alberto Muller